PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1371, DE 03 DE JULHO DE 2017

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do §1º do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 03 de 07 de 17
Servidor Responsável

Dispõe sobre a ampliação de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ampliado para 4 (quatro) o numero de vagas para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa, criado pela Lei Municipal nº 758 de 10 de maio de 2005.

Art. 2° - Fica revogada a Lei nº 1.201 de 07 de junho de 2013.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de julho de 2017.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal